



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIAPL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA”**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria.

2.2. A contratação visa a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas dos serviços dos programas socioassistenciais de São João da Ponta/PA que possui uma rede de atendimento na região urbana e rural usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o CRAS (Centro de referência em Assistência social) onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES:

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	AGULHA PARA CROCHÊ 1,25MM	UND	30
2.	AGULHA PARA CROCHÊ- 0,6MM	UND	30
3.	AGULHA PARA CROCHÊ- 1,0MM	UND	30
4.	AGULHA PARA CROCHÊ- 1,5MM	UND	30
5.	AGULHA PARA CROCHÊ- 2,0MM	UND	30
6.	AGULHA DE COSTURA 07 c/20	CART	5
7.	PISTOLA P/COLA QUENTE TAM G 40W	UND	30
8.	PAU DE PICOLE PCT C/100 UN	PCT	10
9.	LINHA DE COSTURA RETA 120/ 1500M- CORES VARIADAS.	UND	50
10.	LINHA PARA BORDADO PONTO CRUZ, CAIXA COM 72 MEADAS-CORES VARIADAS. CADA MEADA COM 8 METROS TEX 236 NE 30/2/6 100% ALGODÃO MERCERIZADO	CX	05





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

11.	LINHA PARA CROCHÊ ALGODÃO CORES VARIADAS, 500M	UND	100
12.	BARBANTE PARA CROCHÊ DIVERSAS CORES, Nº06.	ROLO	100
13.	FITA CETIM N/1 7MM C/10M COR 15 - NAJAR	PÇ	50
14.	FITA CETIM N/2 10MM C/10M COR 15	PÇ	50
15.	FITA CETIM N/3 15MM C/10M COR 15	PÇ	50
16.	FITA CETIM N/9 38MM C/10M COR 15	PÇ	50
17.	FITA CETIM N/05 22MM C/10M COR 015	PÇ	50
18.	TNT SIMPLES C/50M LISO- CORES VARIADAS	PÇ	50
19.	FITILHO FINO DIVERSAS CORES	UNID	500
20.	FIOS DE LÃ DIVERSAS CORES 100G- 100% ACRÍLICO, TEX 500/ 200M	ROLO	400
21.	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PATCHWORK, ROLO 3M	MT	65
22.	OLHO MOVEL PLASTICO N/08 PRETO PC/100	PCT	05
23.	OLHO MOVEL PLASTICO N/10 PRETO PC/100	PCT	05
24.	COLA DIMENSIONAL GLITTER 35ML 846	UN	50
25.	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS- 37 ML	UN	100
26.	TERMOLINA LEITOSA- 100 ML	UN	10
27.	ZIPER 40CM COMUM CORES SORTIDAS	UN	100
28.	COLA ARTESANATO 20G N/2 VISC MEDIA -	UN	10
29.	EVA 40X48CM COMUM SORTIDO -	UN	500
30.	EVA 40X48CM COM GLITTER SORTIDO	UN	300
31.	COLA PARA TECIDO PERMANENTE 37G	POTE	10
32.	FIBRA R-6 ENCHIMENTO ANTI ALERGICO	KG	70
33.	TECIDO TALAGARCA GROSSA	PEÇA	10
34.	TECIDO PANO COPA SORTIDO - ESTILOTEX	PEÇA	10
35.	FRALDA SOFT FAIXA LISA/ETAMINE 30M	PCT	86
36.	TECIDO FELTRO 140CM – CORES VARIADAS	PEÇA	10
37.	TECIDO FLANELA 80CM LARG SORTIDAS	MT	10





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

38.	TECIDO CHITA 205G 50M	PEÇA	05
39.	TECIDO ATOALHADO- 340GR POR METRO LINEAR LARGURA: 1,40M PEÇAS COM: 15 Á 20M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	PEÇA	05
40.	TECIDO ETAMINE 30CM- CORES VARIADAS 10M	PEÇA	08
41.	RENDA POLIAMIDA-10MMX50M	PEÇA	20
42.	ALÇA 100% ALGODÃO CRU- ROLO COM 25 METROS	PEÇA	10
43.	ELÁSTICO 11MMX100M	PEÇA	05
44.	SIANINHA- 5MM REF. 221/01- ROLO C 50M	PEÇA	05
45.	TECIDO DE ORGANZA LARGURA 16Mm - CORES VARIADAS	MT	20
46.	FITA GORGURÃO CORES VARIADAS 22MMX10M	PEÇA	10
47.	FITA GORGURÃO COREA VARIADAS 38MMX10M	PEÇA	10
48.	VELCRO FECHO LIGHT C/25M POLIA. BRANCO	PEÇA	10
49.	ORGANIZA TUDO MINI UN.	UN	20
50.	PINCÉL PINTURA EM TECIDO Nº00	UN	10
51.	PINCÉL PINTURA EM TECIDO Nº02	UN	10
52.	PINCÉL PINTURA EM TECIDO Nº04	UN	10
53.	PINCÉL PINTURA EM TECIDO Nº08	UN	10
54.	PINCÉL PINTURA EM TECIDO Nº12	UN	10
55.	RENDA FRU FRU 10 METROS 100- COMPOSIÇÃO: 85% POLIETILENO/ CORES VARIADAS	PEÇA	10
56.	BORDADO 13,70 METROS 5CM	PEÇA	10
57.	PASSA FITA CROCHÊ LISO 10 METROS 2,0CM	PEÇA	20
58.	BORDADO C/ PASSA FITA 13,70 METROS 2CM	PEÇA	10
59.	LAÇO COM ROCOCÓ PEQUENO Nº1005/ PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10
60.	LAÇO DE FITAS 100 UNIDADES- 2CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER/ CORES VARIADAS	UND	1000
61.	MEIA PÉROLA PLÁSTICA 6MM/ PACOTE COM 500G- CORES VARIADAS	PCT	10
62.	VIÉS DE ALGODÃO 700ª FECHADO 25MM 20 METROS- CORES VARIADAS	PEÇA	10
63.	GLLITER PVC PACOTE COM 500G- CORES VARIADAS	PCT	05





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

64.	VERNIZ AEROSOL USO GERAL 350 ML-CORES VARIADAS	UND	05
65.	TINTA AEROSOL METÁLICA 350ML-CORES VARIADAS	UND	10
66.	COLA BRASCOPLAST SEM TOLUENO 75G	UND	10
67.	ACRIPUFF TINTA PARA TECIDO 35ML-CORES VARIADAS	UND	10
68.	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA TIPO A Nº15/16	UND	30

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMSJP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O objeto do presente termo de referência deverá ser fornecido 24 (vinte e quatro) horas por dia.

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de fornecimento, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



saojoaodaponta.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

São responsabilidades da CONTRATADA:

- 9.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 9.2.** Colocar à disposição da PMSJP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;
- 9.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 9.4.** Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,
- 9.5.** O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 9.6.** Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 9.7.** Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 9.8.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.9.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.10.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMSJP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.14.** Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMSJP

São obrigações da PMSJP:

- 10.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 10.2.** Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes



saojoaodaponta.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



saojoaodaponta.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

MARIA MADALENA SOARES SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



saojoaodaponta.pa.gov.br